



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4301/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 24.200,00.

VILMAR GASTALDO DAMASCENO , Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08244000292124- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	
319011010000 – Vencimentos e vantagens (532)	R\$ 24.200,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08244000292124- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	
319011740000 – Subsídios (524)	R\$ 24.200,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 10/04/07.livro 28.

VILMAR GASTALDO DAMASCENO
VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO